



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0122/2024

**SÚMULA:** “Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Fica afastada de suas atividades laborais a servidora efetiva CRISTIANE DA SILVA CARVALHO, matrícula Nº 154, conforme Atestado Médico superior a 15 dias, a partir de 03 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** – Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 96, inciso I, da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

**Art. 3º.** – Após afastamento superior a 16 (dezesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 96, inciso II da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04